



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 751 - 5 de junho de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitário:**

Claudia Polimeno

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	10
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	12
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	16
SUGEPE .....	38
CORREGEDORIA .....	60
CCNH .....	62
CECS .....	81
COMISSÕES .....	84

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 290, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

*Altera a composição do Comitê de articulação e monitoramento das ações de mobilização contra o mosquito Aedes Aegypti junto à comunidade da Universidade Federal do ABC e vizinhança.*

**O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR PRO TEMPORE**, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de articulação e monitoramento das ações de mobilização contra o mosquito Aedes Aegypti junto à comunidade da Universidade Federal do ABC e vizinhança, designado pela Portaria nº 474, de 24 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 607, de 25 de novembro de 2016, conforme segue:

**Onde se lê:** III. Angela Shimabukuro – representante da Superintendência de Obras.

**Leia-se:** III. José Genival de Sousa – representante da Superintendência de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro Tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 291, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

*Reverte a jornada de trabalho da servidora Claudia Deise de Meneses Pereira para 40 horas semanais.*

**O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR PRO TEMPORE**, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Reverter, a pedido, a jornada de 30 horas da servidora CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA, SIAPE 1824486, concedida pela Portaria nº 140/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 731, de 16/03/2018, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a contar de 01 de junho de 2018.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro Tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 292, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessada: Luciana Mouro Varanda de Mattos.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Master of Urban Planning* (correspondente ao curso de Mestrado em Planejamento e Gestão do Território da UFABC, segundo a interessada e de acordo com o despacho saneador do exame preliminar), obtido na *University of Illinois*, pela interessada *Sra. Luciana Mouro Varanda de Mattos*.

- I – Sílvia Helena Facciolla Passarelli, SIAPE nº 1760502;
- II – Fernando Rocha Nogueira, SIAPE nº 1934619;
- III – Francisco de Assis Comarú, SIAPE nº 1545979.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 293, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Nomeia Gustavo Vannucci Savignano para provimento do cargo efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, GUSTAVO VANNUCCI SAVIGNANO, 4º aprovado na lista geral do concurso público objeto do Edital nº 078/2014, publicado no DOU nº 69, de 10/04/2014, seção 3, p. 33, homologado pelo Edital nº 168/2014, publicado no DOU nº 125, de 03/07/2014, seção 3, p. 50, para provimento do cargo efetivo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0981220. Motivo da vaga: exoneração de Sônia Aparecida Speglich - Portaria nº 272/2018/REIT - DOU de 15/05/2018.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 071, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

*Designa a servidora Natalia Pirani Ghilardi-Lopes  
como fiscal responsável pelo Contrato nº 010/2018.*

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO - EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Natalia Pirani Ghilardi-Lopes (SIAPE nº 1762351) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 010/2018, processo nº 23006.002700/2017-31, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP, tendo como substituta a servidora Roberta Assis Maia (SIAPE nº 2314294).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora de Administração – Substituta

Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC

---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
gabinete.proec@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROEC Nº 007, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

*Estabelece normas para solicitação de suporte as ações culturais e extensionistas, na forma de cursos, eventos e projetos na modalidade Fluxo Contínuo e revoga e substitui as Portarias da ProEC nº 005 e nº 006, de 02 de março de 2017.*

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 166 de 01 de agosto de 2016 que institui o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC;
- ✓ a Resolução do CEC nº 005 de 11 de julho de 2016 que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e
- ✓ a Resolução do CEC nº 006 de 15 de agosto de 2016 que define ação cultural no âmbito da UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar a modalidade Fluxo Contínuo para solicitação de suporte a ações culturais e extensionistas, na forma de cursos, eventos e projetos de cultura e extensão.

§ 1º A solicitação de que trata o artigo 1º poderá ser proposta por docentes e técnicos/as administrativos/as da UFABC.

§ 2º A solicitação deverá ser inserida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/módulo Extensão).

Art. 2º As propostas serão divididas em dois níveis – nível I e II.

Art. 3º Serão consideradas de nível I as propostas que necessitem apenas de certificação via SIGAA da equipe executora e participantes.

Parágrafo único. O(A) proponente deverá solicitar o suporte à ProEC com prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis antes do início da ação.

Art. 4º Serão consideradas de nível II as propostas que necessitem dos seguintes recursos:

- a) Divulgação no site e redes sociais da ProEC;
- b) Impressão de até 20 (vinte) cartazes (A3) ou (A4);
- c) Empréstimo de equipamentos;



Universidade Federal do ABC

- d) Solicitação de transporte próprio da Universidade;
- e) Certificação via SIGAA da equipe executora e participantes.

§ 1º O(A) proponente deverá solicitar o suporte à ProEC com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis antes do início da ação.

§2º Os recursos de que trata este artigo dependerão de disponibilidade da ProEC e das demais áreas da UFABC demandadas.

Art. 5º A elaboração de material para divulgação fica a cargo do(a) coordenador(a), devendo constar os logotipos da UFABC e da ProEC.

Parágrafo único. As orientações gerais para este fim estão à disposição dos/das coordenadores(as) na seção de Fluxo Contínuo na página da ProEC.

Art. 6º A submissão de propostas de cursos, eventos e projetos de cultura ou extensão deverá estar em conformidade com os procedimentos informados no site da ProEC.

Art. 7º Para fins de suporte, serão consideradas apenas as solicitações que apresentarem mérito cultural ou extensionista em suas propostas e que forem viáveis tecnicamente, respeitando-se a capacidade de execução orçamentária e de recursos humanos da ProEC.

Art. 8º A reserva de espaços fica sob a responsabilidade da coordenação da ação.

Parágrafo único. As orientações para este fim estão à disposição da coordenação na seção de Fluxo Contínuo na página da ProEC.

Art. 9º Os/As coordenadores/as das ações executadas no âmbito desta portaria (níveis I e II) deverão encaminhar relatório final preenchido de acordo com a normativa vigente e publicada na página da ProEC, até 30 dias após o encerramento desta, para fins de certificação da equipe executora e dos participantes.

Art. 10. As propostas apresentadas no âmbito desta Portaria serão analisadas e terão parecer emitido pela ProEC em até 10(dez) dias úteis contados a partir da data da submissão.

Parágrafo único. A análise de que trata este artigo refere-se ao mérito cultural e extensionista da ação e da sua viabilidade técnica, sendo o conteúdo e a forma de responsabilidades da coordenação.

Art. 11. As ações deverão ser executadas num período máximo de um ano, contado a partir da submissão.

Art. 12. Para aprovação do relatório final deverão ser anexados documentos comprobatórios da execução da ação (lista de presença assinada, fotos, material de divulgação, etc) e, a critério da ProEC, poderão ser solicitados documentos complementares.

Art. 13. A certificação dos participantes está condicionada a realização das inscrições via SIGAA.

Art. 14. Os casos omissos serão deliberados pelo Pró-reitor de Extensão e Cultura.

Art. 15. Eventuais recursos interpostos serão julgados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC), em reunião ordinária.

Art. 16. Esta Portaria revoga e substitui as Portarias da ProEC nº 005 e nº 006, de 02 de março de 2017, publicadas no Boletim de Serviço nº 632, de 03 de março de 2017.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, revogadas as disposições em contrário.

**Leonardo José Steil**  
Pró-reitor de Extensão e Cultura

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/CAPG/ENE Nº 011/2018, de 21 de maio de 2018.**  
**(publicada no Boletim de Serviço nº 751 de 05 de junho de 2018.)**

*Constitui as Comissões para: Divulgação e Internacionalização, Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Credenciamento e Descredenciamento de Docentes, Avaliação do Prêmio CAPES de Tese e de Publicações, de Seleção para Processos Seletivos, Concessão de Bolsas de Estudo, Concessão de Créditos Acadêmicos, de Eventos e Seminários.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme determinado na reunião ordinária nº 002/2018 do Programa de Pós-Graduação em Energia, datada de 21.05.2018, realizada na sala 406 do Bloco B, às 14h00min horas, ficam constituídas as Comissões abaixo identificadas:

§1º - Comissão de Seleção para Processos Seletivos: Profª. Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente), Profª Roseli Frederigi Benassi (membro docente), Prof. João Manoel Losada Moreira (membro docente) e Profª Juliana Tófano De Campos Leite Toneli (membro docente);

§ 2º - Comissão para Concessão de Bolsa de Estudo: Profª Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente), Profª Roseli Frederigi Benassi (membro docente), Prof. João Manoel Losada Moreira (membro docente), Profª Juliana Tófano De Campos Leite Toneli (membro docente), Rhodney Vaz Martins (membro discente).

§ 3º - Comissão para Concessão de Créditos Acadêmicos: Prof. Ricardo Canelo dos Santos (presidente); Prof. Reynaldo Palacios Bereche (membro docente) e Prof. Federico Bernardino Morante Trigo (membro docente).

§ 4º - Comissão de Eventos e Seminários: Profª Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente); Profª Juliana Tófano De Campos Leite Toneli (membro docente), Prof. Federico Bernardino Morante Trigo (membro docente), Profª Graziela Colato Antonio (membro docente), Juliane Taise Piovani (membro discente) e Kelly Danielly da Silva Alcântara (membro discente).

§ 5º - Comissão de Publicação: Profª. Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente), Prof. Reynaldo Palacios Bereche (membro docente), Prof. João Manoel Losada Moreira (membro docente), Prof Federico Bernardino Morante Trigo (membro docente).



**Universidade Federal do ABC**

§ 6º - Comissão de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira: Profª. Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente), Prof. Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho (membro docente), Prof. Reynaldo Palácios Bereche, Profª Ahda Pionkoski Grilo Pavani (membro docente).

§ 7º - Comissão de Avaliação do Prêmio CAPES de Tese: Profª. Patrícia Teixeira Leite Asano (presidente), Prof. Thales Souza (membro docente), Prof. Júlio Carlos Teixeira (membro docente), Profª. Silvia Azucena Nebra de Pérez (membro docente).

§ 8º - Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes: Prof. Edmárcio Antonio Belati (presidente), Prof. João Manoel Losada Moreira (membro docente), Prof. Gilberto Martins (membro docente), Prof. Sérgio Brochsztain, Prof. Júlio Carlos Teixeira (membro docente) e Prof. Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho (membro docente).

§ 9º - Comissão de Divulgação e Internacionalização: Prof. Edmárcio Antonio Belati (presidente), Prof. Joel David Melo Trujillo (membro docente) Prof. Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho (membro docente) e Prof. Conrado Augusto Melo (membro docente).

**Art. 2º** - Todas as Comissões ora instituídas, terão vigência até 30 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Casos omissos serão avaliados em reunião da CoPG-ENE

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria 024/2016 de 04 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 570 de 12 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE.

**Patrícia Teixeira Leite Asano**  
**SIAPE-1544340**  
**Coordenação do Programa de Pós-Graduação**  
**em Energia**

Protocolo888\_PPG-ENE\_wbj



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP/NCG Nº 012/2018, de 30 de maio de 2018.**

*Constitui a Comissão de Seleção para os Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores docentes abaixo identificados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção para os processos seletivos do PPG-NCG:

- Alexandre Hiroaki Kihara – Siape 1676367
- Marcela Bermúdez Echeverry – Siape 1872537

**Art. 2º** - Esta Comissão terá vigência de 1 (um) ano a contar a data de sua publicação.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Neurociência e Cognição

Protocolo nº 497 NCG -arb



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Divisão de Apoio às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP · CEP 09210-580

[ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br)

**PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

**(publicada no Boletim de Serviço nº 751 de 05 de junho de 2018)**

*Normatiza os critérios para a alocação de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial da UFABC é a instância máxima para deliberação sobre os processos referentes à distribuição de bolsas de estudos para os discentes do Programa.

Art. 2º - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial tem por objetivo implementar e observar o cumprimento das regras fixadas pela UFABC, pela CAPES, pelo CNPq ou outras agências de fomento. Incluem-se entre as atribuições da Coordenação do Programa:

- I. Definir procedimentos e critérios para a atribuição de bolsas do Programa;
- II. Estabelecer critérios que possibilitem o cumprimento das determinações das agências financiadoras e da UFABC nos prazos e condições estipuladas;
- III. Avaliar os processos de solicitação de bolsa dos discentes, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Coordenação e as normas exigidas pelas agências financiadoras e pela UFABC;
- IV. Notificar os alunos os nomes dos discentes indicados para o recebimento das bolsas no período subsequente à solicitação;
- V. Manter um sistema de acompanhamento e avaliação das atividades e do desempenho acadêmico dos bolsistas;
- VI. Decidir quanto à eventual redistribuição de bolsas por descumprimento das normas estabelecidas.

VII. Parágrafo único. A Coordenação do Programa tem a prerrogativa de adotar medidas e aplicar sanções para exigir dos discentes bolsistas o cumprimento das suas obrigações junto às agências de fomento e à UFABC.

Art. 3º - Caberá à Coordenação do Programa enviar os nomes dos candidatos à concessão de bolsa para a Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – ProPG que se encarregará da homologação do ato, podendo esta demandar quaisquer outros documentos e informações que julgar necessários.

Art. 4º - Para pleitear e manter a bolsa de estudos, bem como mantê-la ao longo do curso, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Programa;
- II. Estar frequentando regularmente as atividades do Programa e estar em dia com suas obrigações regulamentares;
- III. Não ter sido reprovado em nenhuma das disciplinas cursadas;
- IV. Apresentar como conceito mínimo “B” nas disciplinas cursadas;
- V. Realizar estágio docência durante um quadrimestre, em caso de bolsa de mestrado, e dois quadrimestres, em caso de bolsa de doutorado, ou outras determinações previstas nas Portarias específicas de cada Agência de Fomento.

Parágrafo único. Em caso de obtenção de conceito “C” em alguma disciplina cursada, a eventual perda da bolsa poderá ser discutida pela Coordenação, se a maioria absoluta de seus membros assim entender, podendo ser cancelada ou não pela mesma Coordenação.

Art. 5º - Os requerimentos de bolsa de estudos deverão ser protocolados em período definido no calendário do Programa, devendo o discente apresentar os seguintes documentos:

- I. Termo de compromisso de dedicação ao Programa;
- II. Cópia do currículo Lattes atualizado;
- III. Cópias dos documentos que comprovam a participação em eventos, com ou sem apresentação de trabalhos, durante o período em que o candidato é discente do Programa;
- IV. Cópias das publicações relativas ao período em que o candidato é discente do Programa.

§1º Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa, em formato digital, por meio do endereço eletrônico do Programa ([ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br)).

§2º Caso o discente ainda não tenha iniciado as suas atividades no Programa, deverá apresentar apenas os documentos descritos nos itens I e II deste artigo.

§3º Após a análise dos documentos relacionados no caput deste artigo o requerente selecionado deverá entregar o Formulário de pedido de concessão de bolsa de estudo e o Termo de outorga da bolsa na Divisão de Bolsas da ProPG.

Art. 6º - A ordenação dos pedidos de bolsa e o acompanhamento consistem na avaliação das atividades realizadas pelo discente referentes ao quadrimestre anterior em que o discente se encontra.

§1º A ordenação dos pedidos de bolsa terá por base a pontuação atingida pelo discente no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, apurada ao final de cada quadrimestre, seguindo os critérios em ordem decrescente de:

- I. Maior número de créditos cursados;
- II. Conceitos obtidos nas disciplinas;
- III. Frequência nas atividades promovidas pelo Programa;
- IV. Classificação no processo seletivo.

§2º Além da pontuação prevista no parágrafo anterior, o discente também terá consideradas, em caso de empate nos itens anteriores, atividades como publicações ou participação em seminários ou eventos científicos, apresentando-se em ordem decrescente de grandeza:

- I. Artigo em periódico A1;
- II. Artigo em periódico A2;
- III. Artigo em periódico B1;
- IV. Livro integral;
- V. Organização de livro;
- VI. Artigo em periódico B2 ou B3;
- VII. Capítulo de livro;
- VIII. Anais de congresso.

§3º Para congresso e publicações em periódicos, a classificação acompanhará o Qualis CAPES;

§4º Serão consideradas tanto as publicações realizadas como as aceitas para publicação, desde que devidamente comprovadas.

§5º Para a alocação de bolsas entre os discentes ingressantes, será adotado o critério de classificação baseado no processo seletivo.

§6º A classificação no processo seletivo seguirá os critérios definidos pela Coordenação do Programa e considerará a avaliação dos seguintes itens, especificados em edital próprio:

- I. Histórico escolar, Currículo Lattes ou CV do candidato;
- II. Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Prova escrita;
- IV. Entrevista.

§7º Para cada 1 (uma) bolsa atribuída para candidatos inscritos na concorrência geral, será destinada pelo menos 1 (uma) bolsa para candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, seguindo a ordem de classificação.

§8º Em caso de número ímpar de bolsas, a bolsa de número ímpar será concedida aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

§9º Candidatos inscritos no programa de ações afirmativas concorrerão como tal, independentemente de sua eventual aprovação pela lista de concorrência geral.

Art. 7º - Os pedidos de renovação de bolsas de estudo serão analisados pela Coordenação em consonância com as normas internas do programa.

Art. 8º - A lista de classificados, em ordem de prioridade, terá validade quadrimestral e ficará disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial.

Art. 9º - A Coordenação do Programa pode deliberar a perda do direito à bolsa do discente que:

I. Deixar de cumprir suas obrigações regulamentares, incluindo a observância dos prazos para a integralização de créditos em disciplinas, participação nos seminários de pesquisa e apresentação da qualificação de dissertação;

II. Receber conceito inferior a “B” em qualquer disciplina cursada após a concessão da bolsa;

III. Deixar de apresentar os relatórios de atividades nas datas estabelecidas;

IV. Deixar de cumprir as regulações específicas da bolsa, no caso de bolsistas da CAPES ou outras agências de fomento;

V. Não atingir a pontuação mínima de acompanhamento, conforme definida no Art. 4º desta norma;

VI. Deixar de apresentar frequência maior que 50% nos eventos acadêmicos (seminários, congressos, colóquios) promovidos por este Programa de Pós-Graduação ao longo do ano letivo;

VII. Deixar de cumprir qualquer outra exigência exigida por este regimento.

Parágrafo único. Eventuais justificativas para frequência abaixo de 50% nos eventos mencionados no Art. 9º acima, item VI, serão avaliadas pela Coordenação do Programa, que poderá aceitá-las ou rejeitá-las.

Art. 10º - O discente que perder o direito à bolsa não poderá pleitear a concessão de nova bolsa no período seguinte.

Art. 11º - O discente ingressante que eventualmente desistir de bolsa concedida no período de ingresso e posteriormente pleiteá-la, será alocado na última posição da eventual lista de espera.

Art. 12º - Eventual pedido de bolsa, em qualquer momento do período de duração dos cursos (mestrado ou doutorado) do Programa, deverá ser encaminhado junto de justificativa a ser avaliada pela Comissão de Bolsas, e estará sujeito à disponibilidade de bolsas no momento do referido pedido.

Art. 13º - Os discentes doutorandos bolsistas terão a obrigatoriedade de comprovar ao menos uma submissão de artigo a revista indexada na Área Interdisciplinar com Qualis mínimo B1 ao final do segundo ano de curso, com cópia à Coordenação do Programa, e apresentar um trabalho em congresso que publique seus anais e que tenham registro ISBN, ao longo do período total de pesquisa, estando sujeitos à impossibilidade de agendamento da defesa.

Art. 14º - O conjunto de normas internas poderá ser alterado ou complementado pela Coordenação do Programa a qualquer momento por meio de portarias.

Art. 15º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Economia Política Mundial.



## ANEXO I

### PONTUAÇÃO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE NA ORDENAÇÃO DAS BOLSAS (ART. 6º)

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL

Artigo em periódico A1 ou A2: 10 (dez) pontos

Artigo em periódico B1: 8 (oito) pontos

Livro integral: 8 (oito) pontos

Organização de livro: 6 (seis) pontos

Artigo em periódico B2 ou B3: 4 (quatro) pontos

Capítulo de livro: 4 (quatro) pontos

Artigo publicado em anais de congresso: 2 (dois) pontos

Participação em congressos: 1 (um) ponto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Energia  
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP.  
CEP 09210-580  
Telefones: 4996-0085/0086/0087  
[pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)

**EDITAL Nº 041/2018**  
**(publicado no Boletim de Serviço nº 751 de 05 de junho de 2018)**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE – Cursos de Mestrado e de Doutorado) referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para setembro de 2018 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

**1.2** É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou no de Doutorado em Energia da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e credenciados para orientação (Anexo I) com ciência manifesta do mesmo, por meio do preenchimento, assinaturas (docente e candidato) e envio do documento “Aceite de Orientação” constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, conforme item 4.1- VIII.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4** A realização do processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, conforme Portaria nº 011 publicada no Boletim de Serviço nº 751 de 05/06/2018 e disponibilizada no site do Programa.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>06/06/2018 a 20/06/2018</b> , até as 23h59 min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	<b>Até 21/06/2018</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	<b>De 22/06/2018 a 26/06/2018</b>
Resultado dos recursos das inscrições (I)	<b>27/06/2018</b>
Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa (II)	<b>28/06/2018 a 05/07/2018</b>
Divulgação da lista de aprovados (II)	<b>06/07/2018</b>

Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	<b>De 07/07/2018 a 11/07/2018</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>Até 13/07/2018</b>
<b>Solicitação de Matrícula via “Portal do Aluno”</b>	<b>A definir</b>
<b>Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)</b>	<b>A definir</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>17/09/2018</b>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

**3.2** Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

### 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no **período de 06/06/2018 a 20/06/2018**, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I – Cópia do RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou **cópia do RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, **cópia do passaporte**);

**II – Cópia do CPF;**

**III - Cópia do histórico escolar da graduação;**

**IV - Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);**

**V - Cópia do histórico escolar do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*;

**VI - Cópia do Currículo Lattes atualizado** ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), **sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;**

**VII - Projeto de Pesquisa** assinado por si e pelo orientador;

**VIII - Aceite de Orientação** constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>.

**IX - Diploma de Graduação para candidatos ao Curso de Mestrado** ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

**X - Diploma de Graduação e de Mestrado para candidatos ao Curso de Doutorado** ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*).

**XI - Motivação para ingresso**, conforme item 5.2 descrito no presente edital;

**XII – Mapa de pontuação** em pdf, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado por si e pelo orientador, conforme Anexo II; Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição, e utilizado para o estabelecimento da ordem de classificação.

**XIII** - Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, anexar documento comprobatório da concessão da bolsa, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

**4.2** O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- Publicações;
- Apresentações de trabalhos;
- Participação em eventos;
- Experiência profissional.

**4.3** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.4** Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-ENE da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.5** Candidatos prestes a concluir o Curso de Mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no Curso de Doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado até o momento da inscrição.

**4.6** Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

**4.7** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.8** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** Os candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no PPG-ENE que esteja apto a orientar. O pretense orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo fornecido no sítio do PPG-ENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

**5.2** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO – vide Anexo II</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.	Obrigatória sem pontuação
Iniciação Científica	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada

<sup>1</sup> ISBN – International Standard Book Number

	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	= 20 pontos
	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	A= 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição**

**TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO – vide anexo III**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.	Obrigatória sem pontuação
Título de mestre ou defesa agendada até a data da matrícula (apresentar a comprovação para a inscrição).		20 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos )	Livro publicado (com ISBN <sup>2</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado da UFABC ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte	A= 5, B = 1 pontos

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number

	métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B.	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição**

5.3 Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II) Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2 A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

6.3 A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado e 40 pontos para o Curso de Doutorado.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

## 7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme indicado no item 2.1.

<b>Solicitação de Matrícula via “Portal do Aluno”</b>	<b>A definir</b>
<b>Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)</b>	<b>A definir</b>

Sendo que a entrega dos documentos será realizada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**8.2 A matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação)** deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**8.3** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2017.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa. A atribuição de bolsas são feitos pela Comissão de Bolsas do Programa.

**9.2** Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 12 de 27.10.16 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (copiar link - <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf>).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**10.2.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Curso de Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

**10.3** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.



**10.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).**

**Patrícia Teixeira Leite Asano**  
Siape 1544340  
Comissão de Seleção para Processos Seletivos  
Programa de Pós-Graduação em Energia

Protocolo790-PPGENE-wbj

8

 **Universidade Federal do ABC**

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCENTES

<b>Docente</b>	<b>e-mail</b>
Adriano Viana Ensinas	adriano.ensinas@ufabc.edu.br
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu J. Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Antonio Garrido Gallego	a.gallego@ufabc.edu.br
Conrado Augusto Melo	conrado.melo@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	douglas.cassiano@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Federico B. Morante Trigoso	federico.trigoso@ufabc.edu.br
Fernando Gasi	fernando.gasi@ufabc.edu.br
Gilberto Martins	gilberto.martins@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
João Manoel Losada Moreira	joao.moreira@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Rubens Maiorino	joserubens.maiorino@ufabc.edu.br
Juliana T. de C. Leite Toneli	juliana.toneli@ufabc.edu.br
Julio Carlos Teixeira	julioCarlos.teixeira@ufabc.edu.br
Marat Rafikov	marat.rafikov@ufabc.edu.br
Marcelo Modesto da Silva	marcelo.modesto@ufabc.edu.br
Patrícia Teixeira Leite Asano	patricia.leite@ufabc.edu.br
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana	paulo.santana@ufabc.edu.br
Reynaldo Palácios Bereche	reynaldo.palacios@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Roseli Frederigi Benassi	roseli.benassi@ufabc.edu.br
Sérgio Brochsztain	sergio.brochsztain@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	sergio.lourenco@ufabc.edu.br
Silvia Azucena Nebra	silvia.nebra@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

## ANEXO II

### MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE	
Iniciação Científica	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>3</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	<b>TOTAL</b>	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

—

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura orientador

<sup>3</sup> ISBN – International Standard Book Number

### ANEXO III

#### MAPA DE PONTUAÇÃO DOUTORADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.	
Título de mestre	Com bolsa de agência de fomento	
	Sem bolsa de agência de fomento	
Produção Científica nos últimos 5 anos )	Livro publicado (com ISBN <sup>4</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
	Patente depositada e registro de software	
Histórico Escolar	Histórico escolar	
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura orientador

<sup>2</sup> ISBN – International Standard Book Number



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 ·  
pospgt@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 037/2018, PUBLICADO NO BOLETIM DE  
SERVIÇO Nº 747 em 18/05/2018**

*Corrige o edital para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.*

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO N. 01 do Edital Nº 037/2018, em referência:

1. No Edital publicado, **onde se lê:**

Edital nº 037/2017

**LEIA-SE:**

Edital nº 037/2018

**Profa. Dra. Silvia Helena Passarelli**

(Siape 1760502)

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 573, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante  
de Claudia Feitosa Santana.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,  
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da  
Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de CLAUDIA FEITOSA  
SANTANA, SIAPE 2314261, a contar de 03/06/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 574, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante de Erica Freire Antunes.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de ERICA FREIRE ANTUNES, SIAPE 1914457, a contar de 02/06/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 575, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante de Marcio Luiz dos Santos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de MARCIO LUIZ DOS SANTOS, SIAPE 2314045, a contar de 02/06/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 576, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante de Roberta de Assis Maia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de ROBERTA DE ASSIS MAIA, SIAPE 2314294, a contar de 02/06/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 577, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante de Tiago Fernandes Carrijo.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de TIAGO FERNANDES CARRIJO, SIAPE 2308531, a contar de 03/05/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 578, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispensa o servidor Eduardo Fernandes Vieira dos Santos da função gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio da Biblioteca.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **EDUARDO FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS**, SIAPE 2127695, da função gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio da Biblioteca, código FG-5, a contar de 30/05/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 579, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispensa o servidor Eduardo Fernandes Vieira dos Santos do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor EDUARDO FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS, SIAPE 2127695, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 580, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede promoção funcional ao docente Marcos Donizeti Rodrigues Sampaio, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Funcional, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, conforme Processo nº 23072.038917/2017-95 e parecer da Câmara Departamental da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), órgão de origem do servidor redistribuído para a UFABC em 22/08/2017, ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1260948	MARCOS DONIZETI RODRIGUES SAMPAIO	24/10/2017

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 581, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD em reunião ordinária de 15/05/2018, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2312902	SOLANGE WAGNER LOCATELLI	4-601	4-602	18/05/2018
2297271	CAROLINA BENETTI	4-601	4-602	29/03/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 582, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD em reunião ordinária de 15/05/2018, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1763487	SANDRA IRENE MOMM SCHULT	6-603	6-604	28/03/2018
1934619	FERNANDO ROCHA NOGUEIRA	6-603	6-604	23/04/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 583, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Concede progressão funcional ao docente abaixo relacionado, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, ao docente abaixo relacionado, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1939561	FERNANDO HEERING BARTOLONI	6-603	6-604	23/04/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 584, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Promove a docente abaixo relacionada, integrante da  
Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível  
4, para a Classe D/7 - nível 1.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,  
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da  
comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, a docente abaixo  
relacionada, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 -  
Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1675735	MARIANA RODRIGUES DA SILVEIRA	23/02/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 585, DE 04 DE JUNHO 2018.**

*Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD em reunião ordinária de 15/05/2018, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1604134	CÍCERO RIBEIRO DE LIMA	7-701	7-702	26/03/2018
1604159	CRISTIAN FAVIO COLETTI	7-701	7-702	26/03/2018
2605882	JULIANA TÓFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	7-701	7-702	24/06/2018
1550494	SERGIO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA LEAL	7-701	7-702	27/06/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO 023/2018**

*Retifica a Portaria nº 545/2018/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

### **RETIFICA:**

Na Portaria da SUGEPE nº 545, de 24/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 749, de 25/05/2018, que homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior:

### **Onde se lê:**

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1801755	ALEXANDRE DE FREITAS	01/06/2018

### **Leia-se:**

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1801755	ALEXANDER DE FREITAS	01/06/2018

Santo André, 04 de junho de 2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JUNHO DE 2018**

<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GABRIEL MEJER TENENBOJM	18/06/2018	22/06/2018
GABRIEL MEJER TENENBOJM	25/06/2018	30/06/2018
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRA DE CASTILHO	04/06/2018	17/06/2018
ALESSANDRA DE CASTILHO	28/06/2018	13/07/2018
EDNA ATSUE WATANABE	19/06/2018	05/07/2018
ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	04/06/2018	22/06/2018
<b>AUDITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNA ARMONAS COLOMBO	11/06/2018	15/06/2018
MÁRCIA APARECIDA COSTA	04/06/2018	08/06/2018
ROSANA DE CARVALHO DIAS	28/06/2018	06/07/2018
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA NAZARE APARECIDA MARQUES	18/06/2018	22/06/2018
ANA NAZARE APARECIDA MARQUES	25/06/2018	29/06/2018
MARCELLA DOS SANTOS ABREU	30/06/2018	06/07/2018
SERGIO FAGUNDES DA COSTA	18/06/2018	27/06/2018
TATIANA HYODO	04/06/2018	19/06/2018
VANIA FERREIRA NEVES	04/06/2018	12/06/2018
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AMEDEA BAROZZI SEABRA	21/06/2018	14/07/2018
DALMO MANDELLI	29/06/2018	27/07/2018
DIOGO LIBRANDI DA ROCHA	04/06/2018	08/06/2018
EDUARDO PERES NOVAIS DE SA	01/06/2018	01/06/2018
FERNANDO LUIZ CASSIO SILVA	01/06/2018	05/06/2018
FLAVIO LEANDRO DE SOUZA	16/06/2018	30/06/2018
GAYANE KARAPETYAN	01/06/2018	30/06/2018
ISABELLA SOARES ROSSI	04/06/2018	08/06/2018
IVANISE GAUBEUR	18/06/2018	29/06/2018
LUANA SUCUPIRA PEDROZA	12/06/2018	12/07/2018
PATRICIA ELIANE FISCARELLI	11/06/2018	25/06/2018

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
PAULA PRISCILA BRAGA	18/06/2018	12/07/2018
PAULO DE AVILA JUNIOR	04/06/2018	21/06/2018
RENATO DA SILVA CORREA	14/06/2018	15/06/2018
RENATO DA SILVA CORREA	18/06/2018	29/06/2018
RENATO RODRIGUES KINOUCI	13/06/2018	01/07/2018
VALERY SHCHESNOVICH	04/06/2018	08/06/2018
VILSON TONIN ZANCHIN	04/06/2018	15/06/2018
WILLIAM JOSE STEINLE	01/06/2018	15/07/2018
<b>CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA CAROLINA QUIRINO SIMOES	01/06/2018	01/06/2018
ANA LUISA GOUVEA ABRAS	16/06/2018	22/06/2018
ANTONIO GARRIDO GALEGO	25/06/2018	29/06/2018
ARLENE MARTINEZ RICOLDI	18/06/2018	06/07/2018
CLAUDIO LUIS DE CAMARGO PENTEADO	25/06/2018	27/07/2018
DIEGO ARAUJO AZZI	25/06/2018	08/08/2018
EDUARDO LUCAS SUBTIL	04/06/2018	10/06/2018
ELVIRA RAFIKOVA	03/06/2018	05/06/2018
FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO	18/06/2018	29/06/2018
FERNANDO ROCHA NOGUEIRA	16/06/2018	24/06/2018
JOAO LOURES SALINET JUNIOR	11/06/2018	10/07/2018
JOSE ALEX SANT ANNA	11/06/2018	15/06/2018
JULIANO SOYAMA	01/06/2018	04/06/2018
KLAUS FREY	10/06/2018	19/06/2018
LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO	04/06/2018	08/06/2018
MICHELLE DOS SANTOS SANTANA	04/06/2018	15/06/2018
PARIS YEROS	01/06/2018	03/06/2018
RAMATIS JACINO	04/06/2018	18/07/2018
SALOMAO BARROS XIMENES	25/06/2018	11/07/2018
SILVANA MARIA ZIONI	25/06/2018	24/07/2018
VANESSA NEVES ESTIGONI FERNANDES	25/06/2018	13/07/2018
WILSON MESQUITA DE ALMEIDA	11/06/2018	30/06/2018
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANDRE PIERRO DE CAMARGO	20/06/2018	09/07/2018
CARLA LOPES RODRIGUEZ	01/06/2018	01/06/2018

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
EDUARDO GUERON	04/06/2018	08/06/2018
FELIPE VENANCIO SILVA	18/06/2018	06/07/2018
FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA	11/06/2018	29/06/2018
GORDANA MANIC	04/06/2018	02/07/2018
JOAO CARLOS DA MOTTA FERREIRA	11/06/2018	25/07/2018
JULIANA CRISTINA BRAGA	13/06/2018	22/06/2018
MARCIO FABIANO DA SILVA	11/06/2018	14/07/2018
MARIA DAS GRACAS BRUNO MARIETTO	11/06/2018	25/07/2018
MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA	25/06/2018	06/07/2018
PAULA AYAKO TIBA	21/06/2018	06/07/2018
RAQUEL VECCHIO FORNARI	25/06/2018	06/07/2018
STEFANO NARDULLI	01/06/2018	15/06/2018
<b>COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE INFORMÁTICA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DIEGO MARCOCHI DE MELO	22/06/2018	26/06/2018
DIEGO MARCOCHI DE MELO	25/06/2018	29/06/2018
RAFAEL ALONSO PORTELA	04/06/2018	08/06/2018
<b>COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
JONNY APARECIDO FERNANDES MARQUES	04/06/2018	12/06/2018
SILVESTRE FLAVIO INFANGER DE LIMA JUNIOR	04/06/2018	15/06/2018
SILVESTRE FLAVIO INFANGER DE LIMA JUNIOR	18/06/2018	02/07/2018
<b>COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ÚMIDOS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE FAVERANI DE CARVALHO	04/06/2018	16/06/2018
PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA	25/06/2018	29/06/2018
RODRIGO FERREIRA PRATA	25/06/2018	06/07/2018
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
LEONARDO BATISTA GIMENEZ	18/06/2018	29/06/2018
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA	04/06/2018	08/06/2018
GERSON LUIZ GRECCO	04/06/2018	15/06/2018
MARCIA NASCIMENTO LIMA	25/06/2018	06/07/2018
RODRIGO PANZICA	14/06/2018	28/06/2018



<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	25/06/2018	06/07/2018
<b>CORREGEDORIA-SECCIONAL DA UFABC</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	26/06/2018	20/07/2018
<b>EDITORA DA UFABC</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
FERNANDO COSTA MATTOS	18/06/2018	06/07/2018
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRA DA SILVA	04/06/2018	15/06/2018
ALESSANDRA DA SILVA	28/06/2018	06/07/2018
ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	11/06/2018	22/06/2018
BRUNO RICARDO QUETE	04/06/2018	16/06/2018
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	04/06/2018	06/06/2018
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	07/06/2018	08/06/2018
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	13/06/2018	29/06/2018
EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	25/06/2018	29/06/2018
FABIO MASSAYUKI OYAKAWA	04/06/2018	08/06/2018
FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	25/06/2018	06/07/2018
GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	04/06/2018	11/06/2018
HELIO HENRIQUE GONCALVES GUARDABAXO	19/06/2018	29/06/2018
MARCELO CARLOS CUNHA BREGANHOLA	04/06/2018	11/06/2018
ROGERIO KIYOSHI KANEKO	04/06/2018	15/06/2018
ROGERIO KIYOSHI KANEKO	18/06/2018	29/06/2018
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CELSO CARLOS SOARES SPUHL	04/06/2018	08/06/2018
ERIC RIBEIRO	04/06/2018	28/06/2018
ERIC RIBEIRO	29/06/2018	29/06/2018
JULIANA LANZA MACENCINI	04/06/2018	06/06/2018
THIAGO MARCONDES FARIA	04/06/2018	23/06/2018
<b>PROCURADORIA FEDERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DIONISIO PEREIRA DE SOUZA	04/06/2018	14/06/2018
GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA	25/06/2018	29/06/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		



<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CLAUDIA SANTOS LUZ	04/06/2018	08/06/2018
DENISE ENDO SENDA	20/06/2018	06/07/2018
FELIPPE DEL BONNE	25/06/2018	06/07/2018
ROGERIO TIMOTEO TINE	04/06/2018	08/06/2018
SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS	28/06/2018	29/06/2018
TATIANA LIMA FERREIRA	22/06/2018	06/07/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA	18/06/2018	06/07/2018
HAROLDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	04/06/2018	03/07/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA	04/06/2018	04/06/2018
JOANA DARQUE GOMES	04/06/2018	08/06/2018
LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO	21/06/2018	11/07/2018
MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	11/06/2018	19/06/2018
PRISCILLA SANTOS DE SOUZA	04/06/2018	08/06/2018
RICARDO NEVES DOS SANTOS	04/06/2018	08/06/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALEXANDRE ALVES DE SOUSA NASCIMENTO	07/06/2018	14/06/2018
FERNANDA ANA DA SILVA	04/06/2018	15/06/2018
LILIAN WATARAI	27/06/2018	06/07/2018
ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	18/06/2018	27/06/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
BRUNO LUIZ SCARAFIZ	18/06/2018	22/06/2018
BRUNO LUIZ SCARAFIZ	25/06/2018	06/07/2018
JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI	29/06/2018	06/07/2018
NELIO DE FREITAS QUEIROZ	04/06/2018	13/06/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALINE REGINA BELLA	04/06/2018	15/06/2018
BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	27/06/2018	06/07/2018
DENIS DOUGLAS VEIGA DE SOUZA	04/06/2018	15/06/2018
LEANDRO AMIRATI DO AMARAL	25/06/2018	03/07/2018

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
NATHALIA ROSSI NORONHA	18/06/2018	25/06/2018
PAULO ROBERTO ZERBINATTI	25/06/2018	13/07/2018
THIAGO DE LIMA	04/06/2018	22/06/2018
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CAROLINA MULLER SASSE	04/06/2018	08/06/2018
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA	11/06/2018	15/06/2018
GRACE MIE KATO FERREIRA	04/06/2018	08/06/2018
GRACE MIE KATO FERREIRA	11/06/2018	11/06/2018
GRACE MIE KATO FERREIRA	12/06/2018	29/06/2018
KAIO AUGUSTO BUENO	25/06/2018	29/06/2018
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
LUCIANO SILVERIO JUNIOR	25/06/2018	06/07/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE MAIO DE 2018**  
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 743 – pág. 58 a 71

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>			
<b>NOME</b>	<b>FÉRIAS PROGRAMADAS</b>	<b>PERÍODO DE INTERRUPÇÃO</b>	<b>PERÍODO REPROGRAMADO</b>
ANDREIA PRANDO DA CUNHA	12/05 a 30/05/2018	14/05 a 18/05/2018	19/05 a 04/06/2018

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALESSANDRA DE CASTILHO	17/05/2018	30/05/2018

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 12, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Reinstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016-95.*

**A CORREGEDORA-SECCIONAL PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designada pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 287, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 23 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016-95, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Andreia Prando da Cunha, SIAPE nº 1668315 - Secretária Executiva;

II – Ioshua Ternner, SIAPE nº 1550444 - Assistente em Administração e

III – Dermivaldo Alves de Souza, SIAPE nº 1668051 - Administrador.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Flávia Alves de Oliveira**  
Corregedora-seccional *pro tempore* da UFABC

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 35,  
DE 29 DE MAIO DE 2018**

*Regulamenta Processo Eleitoral para representantes  
discentes nas coordenações dos cursos do CCNH e  
representantes docentes na coordenação do curso de  
Bacharelado em Ciências Biológicas.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS  
(CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela  
Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário  
Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a regulamentação do Processo Eleitoral para representantes  
discentes para composição das coordenações dos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas,  
Bacharelado em Filosofia, Bacharelado em Física, Bacharelado em Química, Licenciatura em  
Ciências Biológicas, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Física e Licenciatura em  
Química, bem como para representantes docentes para composição da coordenação do curso de  
Bacharelado em Ciências Biológicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de  
Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 02/2018**

*Normas do Processo Eleitoral para representantes discentes nas coordenações dos cursos de Graduação de Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC, bem como para representantes docentes na coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas em vaga remanescente.*

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 30, de 11 de maio de 2018, torna público o Processo Eleitoral de representantes discentes nas coordenações dos cursos de Graduação de Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC, bem como para representantes docentes na coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas em vaga remanescente, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 047, de 03 de agosto de 2010 e Resolução ConsEP nº 074, de 16 de agosto de 2010.

### **1. Disposições Preliminares**

1.1. Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010, as coordenações de cursos serão compostas por:

*I- quatro docentes credenciados ao curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;*



*II- um representante discente com declaração de reserva de vaga no curso, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução e*

*III- o coordenador e o vice-coordenador, eleitos pelos membros das Plenárias dos Cursos, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução.*

*IV- um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos.*

1.2 Para composição das coordenações dos cursos serão eleitos os representantes discentes, bem como representantes docentes na coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, sendo o número de vagas estabelecido em item três deste edital.

## **2. Da função da coordenação de curso**

2.1.As competências das coordenações dos cursos de formação específica encontram-se descritas no artigo 5º da Resolução ConsEP nº 074 de 2010.

## **3. Das vagas**

### **I – da representação discente:**

<b>Coordenação do Curso</b>	<b>Chapa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>	<b>Período do Mandato</b>
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	10/07/2018 a 09/07/2019
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	10/07/2018 a 09/07/2019
Bacharelado em	Titular e suplente para	1	1 ano	10/07/2018 a

Filosofia	representante discente			09/07/2019
Licenciatura em Filosofia	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	10/07/2018 a 09/07/2019
Bacharelado em Física	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	10/07/2018 a 09/07/2019
Licenciatura em Física	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	10/07/2018 a 09/07/2019
Bacharelado em Química	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	10/07/2018 a 09/07/2019
Licenciatura em Química	Titular e suplente para representante discente	1	1 ano	10/07/2018 a 09/07/2019

## II – Da representação docente:

<b>Coordenação do Curso</b>	<b>Chapa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>	<b>Período do Mandato</b>
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente	1	Período remanescente da atual coordenação	10/07/2018 a 31/12/2019

## 4. Da elegibilidade e do Colégio eleitoral

4.1. São elegíveis os discentes membros da plenária do respectivo curso.

4.2. São elegíveis os docentes membros da plenária do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

## 5. Do cronograma

de 06/06/2018 a 13/06/2018	Inscrição dos candidatos
18/06/2018	Análise das inscrições
19/06/2018	Divulgação dos candidatos inscritos no site do CCNH
19/06/2018	Publicação dos votantes
De 21/06/2018 a 27/06/2018	Campanha eleitoral
21/06/2018	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes (vide item 9.2)
28/06/2018	Votação (vide item 8.5)
29/06/2018	Apuração dos votos
02/07/2018	Data limite para divulgação dos resultados preliminares
06/07/2018	Data limite para a homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
06/07/2018	Data prevista para a publicação do resultado da eleição no Boletim de Serviço
10/07/2018	Data prevista para a conclusão das atividades da comissão eleitoral,

	mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH
--	--

## 6. Das inscrições

6.1 As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente, obrigatoriamente.

6.2 As inscrições serão efetuadas no período de 00h00 do dia 06/06/2018 a 23h59 do dia 13/06/2018, mediante preenchimento do formulário referente à candidatura disponível no site do CCNH, o qual deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral em arquivo digital somente por meio de e-mail institucional de um dos membros da chapa para o e-mail [eleicao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.ccnh@ufabc.edu.br).

6.3 A inscrição será efetivada apenas quando for enviado um e-mail de confirmação pela Comissão Eleitoral aos dois membros da chapa, em até 01 dia útil de seu recebimento, cabendo aos postulantes após este período comunicarem à comissão eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

**Parágrafo único** – Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.

6.4 Apenas nos casos em que a Comissão Eleitoral comprovar e divulgar a inviabilidade das inscrições serem realizadas por meio eletrônico, estas procederão por via física, cujo formulário de inscrição deverá ser devidamente assinado e entregue nos seguintes locais e horários:

Campus    Local    Horários

Santo André – Bloco A    Divisão Acadêmica do CCNH – 6º andar da torre 3    das  
10h00 às 17h00

São Bernardo - DELTA Divisão Acadêmica do CCNH – 2º andar, sala D.230 das  
10h00 às 17h00

6.5 No caso do item 6.4, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

6.6 É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

**Parágrafo único** – A procuração poderá ser por instrumento público ou particular.

6.8 Não serão aceitas as inscrições:

I. Cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos à mão ou ainda de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação conforme julgamento do presidente da Comissão Eleitoral;

II. Enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido;

III. Que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa.

IV. Em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

a. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.

b. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

## **7 Da campanha eleitoral**

7.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

7.2 É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**Parágrafo único** – O candidato que infringir as regras constantes no *caput* deste item terá sua candidatura impugnada.

## **8. Da votação**

8.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível.

8.2. O sistema eletrônico para a votação *online* será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, em terminais ligados à rede nos campi de Santo André ou São Bernardo do Campo.

8.3 Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

8.4 Na inviabilidade da votação ocorrer pelo sistema *online* esta ocorrerá através de urnas eletrônicas ou votações em papel, em locais e horários a serem amplamente divulgados.

**Parágrafo único** – Caso a votação seja realizada através de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento com foto.

8.5 A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

## **9. Do direito a voto**

9.1 Somente terão direito a voto os discentes regulares, membros da plenária do respectivo curso, e docentes membros da plenária do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.2 Os membros cujos nomes não constarem na lista de votantes deverão protocolar até o dia previsto no cronograma solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular de matrícula no curso específico, se for aluno, e do credenciamento no curso, se for docente.

**Parágrafo único** – A solicitação deverá ser realizada via e-mail institucional, para [eleicao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.ccnh@ufabc.edu.br), ou entregue e protocolada na Divisão Acadêmica do CCNH dentro do horário e local previsto neste edital.

9.3 Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

## **10. Da apuração**

10.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento da votação, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

10.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

10.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- I.** Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- II.** Titular de idade mais avançada;
- III.** Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC e
- IV.** Suplente de idade mais avançada.

## **11. Da interposição de recursos**

11.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral via e-mail [eleicao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.ccnh@ufabc.edu.br), somente de e-mails institucionais, ou entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CCNH, na Secretaria de Santo André ou na de São Bernardo do Campo, das 10h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do ato.

11.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 17h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

## **12. Disposições finais**

12.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

**Parágrafo único** – A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

12.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista no cronograma.

12.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.

12.6 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão antes do período de inscrições se encerrar.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 30/05/2018.

**Rodrigo Espirito Santo da Silva**

Presidente da Comissão Eleitoral

9

 Universidade Federal do ABC





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 36,  
DE 30 DE MAIO DE 2018**

*Regulamenta as eleições para representantes discentes de graduação, discentes de pós-graduação e docente remanescente para composição do Conselho do CCNH.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a regulamentação do Processo Eleitoral de representantes discentes de graduação, discentes de pós-graduação e docente remanescente do último pleito, para composição do Conselho do CCNH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**

Diretor



## **EDITAL Nº 03/2018**

*Normas do Processo Eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação e docente remanescente no Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC.*

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 31, de 11 de maio de 2018, torna público o Processo Eleitoral para representantes discentes de graduação e de pós-graduação e docentes, esta, em virtude de vaga remanescente do último pleito, bem como de seus suplentes, para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), conforme disposições da Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, que define a composição dos Conselhos de Centro, e do Regimento do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH).

### **1. Das disposições preliminares**

**1.1.** O Conselho será composto, conforme disposto na Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, pelos seguintes membros:

*I - o diretor do Centro, como seu presidente*

*II - o vice-diretor do Centro, como vice-presidente*

*III - no mínimo, seis representantes docentes do Centro, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares;*

*IV - um representante docente de cada outro Centro, com mandato de 2 anos, eleito por seus pares;*

*V - outros representantes, não docentes, divididos igualmente nas três categorias abaixo:*

*a) discentes de graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;*

*b) discentes de pós-graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;*

*c) técnico-administrativos, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares.*

**1.2.** Para composição do Conselho de Centro serão eleitos os representantes discentes de graduação e de pós-graduação e docentes, sendo o número de vagas estabelecido pelo Regimento do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas, conforme disposto no item três deste edital.

### **2. Da função do Conselho do CCNH**

**2.1.** As competências e atribuições do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas, bem como o papel de seus conselheiros eleitos, estão descritos em seu Regimento, disponível em [http://ccnh.ufabc.edu.br/arquivos/conselho/regimento\\_ConsCCNH.pdf](http://ccnh.ufabc.edu.br/arquivos/conselho/regimento_ConsCCNH.pdf).

### **3. Das vagas**

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato	Período do Mandato
Discente de graduação	1	1	1 ano	01/08/2018 a 31/07/2019
Discente de pós-graduação	1	1	1 ano	01/08/2018 a 31/07/2019
Docente	1	1	Período remanescente da atual composição	01/08/2018 a 31/07/2019

### **4. Da elegibilidade**

**4.1.** São elegíveis para o Conselho do CCNH os discentes de graduação e de pós-graduação e docentes que:

I - Estejam em efetivo exercício na UFABC (servidores) ou com situação regular (discentes);

II - Preençam os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, e nos artigos 7 a 12 do Regimento do Conselho do CCNH;

III - Não pertençam à Comissão Eleitoral.

**4.2** Os membros de cada categoria – discentes de graduação e de pós-graduação e docentes – só poderão eleger e ser eleitos por seus pares para representação no Conselho do CCNH, nos termos da Resolução ConsUni nº 23.

### **5. Do cronograma**

De 11/06/2018 a 22/06/2018	Inscrição dos candidatos
27/06/2018	Análise das inscrições
28/06/2018	Divulgação dos candidatos inscritos no site do CCNH
28/06/2018	Publicação dos votantes

De 02/07/2018 a 11/07/2018	Campanha eleitoral
02/07/2018	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes (vide item 9.3)
12/07/2018	Votação (vide item 8.5)*
13/07/2018	Apuração
16/07/2018	Data limite para divulgação dos resultados preliminares
20/07/2018	Data limite para a homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
20/07/2018	Data prevista para a publicação do resultado da eleição no Boletim de Serviço
24/07/2018	Data prevista para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

## 6. Das inscrições

**6.1** As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente, obrigatoriamente.

**6.2** As inscrições serão efetuadas no período de 00h00 do dia 11/06/2018 a 23h59 do dia 22/06/2018, mediante preenchimento do formulário referente à candidatura disponível no site do CCNH, o qual deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral em arquivo digital somente por meio de e-mail institucional de um dos membros da chapa para o e-mail [eleicao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.ccnh@ufabc.edu.br).

**6.3** A inscrição será efetivada apenas quando for enviado um e-mail de confirmação pela Comissão Eleitoral aos dois membros da chapa, em até 01 dia útil de seu recebimento, cabendo aos postulantes após este período comunicarem à comissão eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

**Parágrafo único** – Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.

**6.4** Apenas nos casos em que a Comissão Eleitoral comprovar e divulgar a inviabilidade das inscrições serem realizadas por meio eletrônico, estas procederão por via física, cujo formulário de inscrição deverá ser devidamente assinado e entregue nos seguintes locais e horários:

Campus	Local	Horários
Santo André	Bloco A, Divisão Acadêmica do CCNH – 6º andar da torre 3	das 10h00 às 17h00

São Bernardo	Bloco Delta, Divisão Acadêmica do CCNH – 2º andar, sala D.230	das 10h00 às 17h00
--------------	---	--------------------

**6.5** No caso do item 6.4, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.

**6.6** É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

**Parágrafo único** – A procuração poderá ser por instrumento público ou particular.

**6.7** Não serão aceitas as inscrições:

- I. Cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos à mão ou ainda de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação conforme julgamento do presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido;
- III. Que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa.
- IV. Em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.
  - a. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.
  - b. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

## **7. Da campanha eleitoral**

**7.1** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

**7.2** É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**Parágrafo único** – O candidato que infringir as regras constantes no *caput* deste item terá sua candidatura impugnada.

## **8. Da votação**

**8.1.** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível.

**8.2.** O sistema eletrônico para a votação *online* será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, em terminais ligados à rede nos campi de Santo André ou São Bernardo do Campo.

**8.3** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

**8.4** Na inviabilidade da votação ocorrer pelo sistema *online* esta ocorrerá através de urnas eletrônicas ou votações em papel, em locais e horários a serem amplamente divulgados.

**Parágrafo único** – Caso a votação seja realizada através de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento com foto.

**8.5** A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

## **9. Do direito a voto**

**9.1.** Somente terão direito a voto os discentes e docentes que estejam em situação regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

**9.2.** Somente poderão votar os discentes matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC e docentes do CCNH.

**9.3.** O discente ou docente cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar até o dia previsto no cronograma solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular na UFABC.

**Parágrafo único** – A solicitação poderá ser realizada via e-mail institucional, para [eleicao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.ccnh@ufabc.edu.br), ou entregue e protocolada na Divisão Acadêmica do CCNH dentro do horário e local previsto neste edital.

**9.4.** Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

## **10. Da apuração**

**10.1** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento da votação, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

**10.2** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

**10.3** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

- I.** Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- II.** Titular de idade mais avançada;
- III.** Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC e
- IV.** Suplente de idade mais avançada.

## **11. Da interposição de recursos**

**11.1.** Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral via e-mail [eleicao.ccnh@ufabc.edu.br](mailto:eleicao.ccnh@ufabc.edu.br), somente de e-mails institucionais, ou entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CCNH, na Secretaria de Santo André ou na de São Bernardo do Campo, das 10h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do ato.

**11.2** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 17h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

## **12. Disposições finais**

**12.1** Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

**12.2** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

**Parágrafo único** – A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

**12.3** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**12.4** A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista no cronograma.

**12.5** Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.

**12.6** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão antes do período de inscrições se encerrar.

**12.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 30 de maio de 2018

**Breno Arsioli Moura**

Presidente da Comissão Eleitoral

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 44, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Credencia docentes em curso de formação específica de sua respectivas áreas de ingresso.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar compulsoriamente os professores abaixo relacionado no cursos de formação específica de sua áreas de ingresso:

<b>Docente</b>	<b>Área de ingresso</b>	<b>Curso de formação específica</b>
Wallace Gusmão Ferreira	Engenharia Ambiental e Urbana, subárea: Análises de Estruturas e Construções Sustentáveis	Engenharia Ambiental e Urbana
Luneque del Rio de Souza e Silva Junior	Engenharia de Informação, subárea: Inteligência Computacional	Engenharia de Informação
Anibal de Andrade Mendes Filho	Engenharia de Materiais, subárea: Materiais Metálicos	Engenharia de Materiais
Ricardo Hideo Taniwaki	Engenharia Ambiental e Urbana, subárea: Gestão de Recursos Naturais e Agroecossistemas	Engenharia Ambiental e Urbana
Alexandre Alves	Engenharia Aeroespacial	Engenharia Aeroespacial

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 45, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

*Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do Edital nº Edital 042/2018.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante na área de Energia, subárea Operação de Sistemas Elétricos de Potência, Edital nº 042/2018, sob a presidência do primeiro:

**Titulares:**

- Edmarcio Antonio Belati, SIAPE nº 1671333;
- Ademir Pelizari, SIAPE nº 2328639; e
- Ricardo Caneloi dos Santos, SIAPE nº 1545354;

**Suplente:**

- José Alberto Torrico Altuna, SIAPE nº 2200473; e

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**

---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Disciplinar Discente da Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
disciplinar.graduacao@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 008/2018/CDDG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada por correio eletrônico, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de desacato a docente por meio de mensagem eletrônica.

A Comissão solicitou ao discente denunciado que encaminhasse defesa prévia, o que ocorreu. Foi proposta às partes uma reunião para tentativa de conciliação, porém, devido à impossibilidade de comparecimento do docente em virtude de afastamento internacional por quatro meses e com sua ciência e consentimento, o discente foi convocado para uma reunião com a Comissão, durante a qual foi advertido verbalmente por sua conduta, além de ter-lhe sido recomendado enviar um e-mail de retratação ao docente, o que foi feito.

Sendo assim, a Comissão considera resolvida a questão e decide-se pelo arquivamento da denúncia.

Santo André, 30 de maio de 2018.

**Sérgio Augusto Alonso Ballaminut**  
Presidente da Comissão



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Secretaria-Geral**

**Seção de Comissões**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7088

secretaria.cetic@ufabc.edu.br

## **Sinopse da II sessão de 2018 do CETIC**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da II reunião de 2018 (extraordinária) do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 11 de abril de 2018 às 14:00 horas na sala de reuniões da Reitoria da UFABC - Câmpus Santo André - Bloco A - Torre 1 - 1º andar.

### **Presentes:**

Presidente: Dácio Matheus

Coordenador Geral do NTI: Paulo Victor F da Silva

Representante do CCNH: Hueder P Oliveira

Representante do CECS: Jeverson Teodoro

Representante do CMCC: Gustavo Pavani

Representante da ProPlaDI: Mônica Schroder

Representante TA: Lucas Trombeta

Representante TA (suplente): Bruna Cunha de Carvalho

Representante NTE: Miguel Said

Representante ProGrad: Eneyas Barbosa

Administrador do CETIC: Rafael Rondina

### **Pauta:**

- Aprovação da minuta consolidada do PDTI 2018-2020;

### **Informe: Sobre a repercussão da alteração da composição de membros do CETIC**

Considerando a repercussão nas listas abertas de discussão da UFABC sobre o tema levantado pelos membros Lucas e Bruna, em 10 de abril, acerca da contrariedade da decisão do ConsUni de aprovar a indicação de um técnico-administrativo da Assessoria de Comunicação e Imprensa na nova composição de membros, conforme descrito na sinopse da I reunião do CETIC 2018, prof. Dácio relata a sequência dos fatos ocorridos na referida sessão do ConsUni, explicando que a discussão sobre o tema se deu de forma bem rápida e a votação realizada antes que não houvesse mais quórum. Dácio explica que não há impedimento para que este assunto volte a ser discutido no ConsUni, porém não é possível reverter uma votação já realizada. Desta forma, Dácio sugere que o assunto volte

1

a ser pautado no CETIC, e este encaminhe para discussão como Ordem do Dia no ConsUni, ou então, algum conselheiro pode solicitar, diretamente, que o assunto volte a ser discutido no ConsUni.

### Aprovação da minuta consolidada do PDTI 2018-2020

Miguel questiona sobre o funcionamento das publicações do PDTI, e Paulo explica que, próximo ao vencimento do PDTI, inicia-se a produção de uma minuta do novo documento que irá vigorar a partir de sua publicação oficial, após a aprovação da minuta consolidada pelo CETIC, porém, no decorrer de sua vigência, novas demandas surgem e precisam ser adicionadas ao documento, conforme descrito no item 16 do PDTI: “Processo de revisão do PDTI - Durante o período de sua validade, este PDTI poderá ser revisto, com a frequência necessária para a manutenção das atividades da UFABC. As alterações que se fizerem necessárias, com o devido embasamento, deverão ser solicitadas ao CETIC, a quem cabe a possível aprovação final de tais alterações, após criteriosa análise das mesmas”.

Rondina pontua as alterações realizadas conforme solicitado na reunião anterior.

Pavani aponta a necessidade de correção no quadro que indica a média e desvio padrão dos índices IGov.

Pavani sugere colocar os Datacenters como projetos prioritários.

Discutem questões relacionadas aos méritos de prioridade.

Hueder questiona o alto valor de 9 milhões apontado como previsão para o Storage. Paulo explica que todos os valores informados são valores de referência para formulação de ata de registro de preços, e que, muito provavelmente, os valores a serem praticados serão menores, e esclarece que a atual Procuradoria exige que seja feito desta forma para fins de contratação. Por fim, prof. Dácio sugere que seja adicionada uma nota no PDTI explicitando este procedimento.

Miguel, como integrante do GT que estudou o Software Livre, coloca em discussão o questionamento de estudos de possibilidade de uso dessa alternativa na UFABC. Paulo declara que, referente ao Firewall, utilizou-se Software Livre na UFABC enquanto foi possível. Paulo informa, ainda, que atualmente o procedimento usual do NTI é primeiramente pesquisar a viabilidade de utilização de um Software Livre, antes de partir para as alternativas pagas. Discutem sobre os procedimentos de pesquisa para compras de softwares.

Dácio relembra que, quando da apresentação do relatório final do GT Software Livre no CETIC, foi abordada a possibilidade de realizar um estudo sobre quais tipos de software poderiam ser utilizados em determinadas áreas da UFABC, e sugere a continuidade desta discussão entre um grupo técnico de participantes específicos, e por último, recomenda a publicação do referido relatório do GT na página do CETIC.

Paulo recomenda que o tema seja pauta da próxima reunião de dirigentes.

Por fim, Paulo comenta que foram consultadas três empresas para cotação de fornecimento de Datacenter, e logo antes do início desta reunião, ele recebeu o orçamento de uma quarta empresa, e refazendo a média dos valores, o montante atual descrito na minuta deverá ser corrigido de três milhões e quinhentos mil reais para quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais.

Dácio coloca em votação, e o documento apresentado com as discutidas alterações é aprovado por unanimidade.

A reunião é encerrada às 15:25.